RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 – PMCJ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000099/2026

SOLICITANTE: FORTES RIOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 034/2026, que tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, esclarecimentos estes, solicitado pela empresa FORTES RIOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° CNPJ: 67.054.983/0001-10, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados.

1 - DA ADMISSIBILIDADE:

Nos termos do item 4.0 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 034/2026 do edital é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, que está marcada para ser realizada no dia 12/11/2026, as 09h00mim, do horário de Brasília

Data limite para solicitação de impugnação e esclarecimento: 09/11/2026.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa FORTES RIOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, onde a mesma nos encaminhou os pedidos de esclarecimentos via portal Licitanet, no dia 21/10/2026 das 18h19min (horário de Brasília). Neste sentido, reconhecemos os requerimentos de esclarecimentos feito pelo peticionante ao edital de licitação e seus anexos, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido na peça convocatório supramencionado.

2 - DA SOLICITAÇÃO:

Em síntese, a peticionante solicita:

QUESTIONAMENTO 01: Senhor Pregoeiro, Ao analisar o edital, identificamos uma divergência no prazo de substituição dos materiais recusados. O item 5.8 do Termo de Referência estabelece 2 dias corridos após a solicitação, enquanto o item 7.2 prevê 10 dias após a notificação. Solicitamos esclarecer qual prazo deverá ser considerado. Caso sejam situações distintas, pedimos informar quando se aplica cada prazo e se os 10 dias previstos no item 7.2 são corridos ou úteis. Agradecemos a atenção e aguardamos o esclarecimento para o adequado planejamento do fornecimento e elaboração da proposta.

2.1 - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Em atenção ao questionamento, esclarecemos que, o prazo a ser considerado, será o prazo previsto no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo II do Edital, que será de 10 (dez) dias após a notificação, considerando-se esse prazo como 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação. Ainda referente ao prazo citado no subitem 5.8 do edital, informo que houve um erro material, o qual será corrigido, nos próximos editais.

Assim, o Pregoeiro, acredita ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

Campos de Júlio-MT, 05 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO JOSE BATISTA DOS SANTOS LINO
Data: 05/11/2026 09:35:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo José Batista dos Santos Lino
Pregoeiro - Portaria nº 95/2026